



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº695/2006
DE 03 DE MAIO DE 2006

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O INSTITUTO DE
EDUCAÇÃO SANTO ANTÔNIO.

O Prefeito do Município de Iguaba Grande faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública municipal o Instituto de Educação Santo Antônio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 03 de maio de 2006.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
Prefeito Municipal